

Termo de Referência 578/2024 - *RETIFICADO*

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
578/2024	989403-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO	REGINA CAMARGO DE OLIVEIRA	28/01/2025 15:40 (v 7.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		32204

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de bens de consumo , materiais de limpeza e higiene destinados as Unidades Educacionais ,Cmeis e sede da Secretaria municipal de Educação nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CAT MAT	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	299605	2100	UNID.	ÁGUA SANITÁRIA 5LT	ÁGUA SANITÁRIA HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO: 2 A 2,50% CLASSE CORROSIVO: 8 NÚMERO RISCO À SAÚDE: 3; CORROSIVIDADE: 1 COR: INCOLOR EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS	R\$ 11,99	R\$ 25.179,00
02	277541	500	UNID.	ÁLCOOL LÍQUIDO 5LT	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% APRESENTAÇÃO: GLICERINADO LÍQUIDO. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS	R\$ 30,64	R\$ 15.320,00
					AMACIANTE FABRICADO COM ATIVOBIODEGRADÁVEL, COM		

03	610980	300	UNID	AMACIANTE DE ROUPA 5LT	ALTA CONCENTRAÇÃO DE SUAVIZANTES LINHA PROFISSIONAL VÁRIAS FRAGÂNCIAS, PARA LAVAGEM DE ROUPAS. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS.	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
04	468497	100	UNID	BALDE EM PLÁSTICO 10LT	BALDE EM PLÁSTICO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA EM AÇO 1045 GALVANIZADO, COM ESPESURA 4,5 MM, NÃO TÓXICO, INODORO, CAPACIDADE 10L.	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00
05	618295	100	UNID	BOTA DE PVC	BOTA DE PVC, CANO 3/4 COM FORRO UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR COR: PRETA C/ AMARELO TAMANHO: SERÁ INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
06	458151	1000	UNID	ESPONJA LIMPEZA FIBRA SINTÉTICA	ESPONJA FIBRA SINTÉTICA PARA SERVIÇO PESADO COR: VERDE PRODUTO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA À PROVA D'ÁGUA.	R\$ 1,46	R\$ 1.460,00
07	234847	300	UNID	CERA LÍQUIDA VARIAS CORES 5LT	CERA LÍQUIDA CORES VARIADAS, ALTO BRILHO COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, CERA DE POLIETILENO, EMULSIFICANTE, PLASTIFICANTE, PERFUME E ALCALINIZANTE. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS.	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
08	301820	50	UNID	CESTO TELADO P/ LIXO 9,6 LT	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA TELADO MEDIDAS: 27X27 CM CAPACIDADE: 9,6 LITROS	R\$ 10,25	R\$ 512,50
					CONDICIONADOR PARA CABELO		

09	470945	160	UNID	CONDICIONADOR SEM SAL 5LT	PRODUTO SEM SAL, SEM ALCOOL ETÍLICO, COM GLICERINA DE ORIGEM NATURAL QUE AJUDA A HIDRATAR O CABELO DELICADO DO BEBÊ, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE CORANTES, PARABENOS E SULFATOS, PH BALANCEADO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS.	R\$ 44,44	R\$ 7.110,40
10	449762	100	UNID	DESINCRUSTANTE ÁCIDO 5LT	DETERGENTE AUTOMOTIVO ÁCIDO ATIVO: ÁCIDO FLUORÍDRICO CARACTERÍSTICAS: DECAPANTE DESINCRUSTANTE, LIMPEZA AUTOMOTIVA, DESENGRAXANTE AUTOMOTIVO EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS.	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
11	607579	2000	UNID	DESINFETANTE 5LT	DESINFETANTE CONCENTRADO COM ALTO PODER BACTERICIDA E GERMICIDA, COM ALTO RENDIMENTO NA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL AMÔNICO, TENSOATIVOS, FRAGRÂNCIA, FORMOL INIBIDO, CORANTE E ÁGUA, ODOR CARACTERÍSTICO DA FRAGRÂNCIA LAVANDA, LÍQUIDO LÍMPIDO ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS.	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
12	618314	2300	UNID	DETERGENTE LÍQUIDO 5LT	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE PISOS DE BANHEIROS E SUPERFÍCIES BRANCAS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS	R\$ 26,50	R\$ 60.950,00

					CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TENSOATIVO BIODEGRÁDAVEL E SELO REGISTRO ANVISA, HIPOALERGENICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS.		
13	448501	100	UNID	ESCOVA MADEIRA	ESCOVA PARA LIMPEZA, FORMATO OVAL, DE MÃO, BASE MADEIRA COM CERDAS DE NÁILON OU POLIPROPILENO MEDIDAS 6,8 x 4,1 x 13,2 CM	R\$ 3,60	R\$ 360,00
14	481018	800	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 8x1	ESPONJA LÃ DE AÇO, BIODEGRADÁVEL, ABRASIVIDADE MÉDIA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 60G, PACOTE COM 8 UNIDADES.	R\$ 3,27	R\$ 2.616,00
15	481020	1000	UNID	ESPONJA DUPLA FACE	ESPONJA DUPLA FACE MODELO: NÃO RISCA COR: AZUL MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, MANTA DE FIBRA SINTÉTICA E AGENTES ANTIBACTERIANOS LARGURA: 11 CM ALTURA: 25 CM	R\$ 2,79	R\$ 2.790,00
16	300142	1500	UNID	FLANELA	FLANELA PARA LIMPEZA MATERIAL: ALGODÃO PURO FELPUDO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIO COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE NAS BORDAS ARREDONDADAS. TAMANHO: 40X60CM COR: LARANJA	R\$ 3,50	R\$ 5.250
					LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO E RELEVO		

17	477578	250	PAR	LUVA EM LÁTEX TAM G	ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS. LINHA: MULTIUSO COR: AMARELO TAMANHO: G MATERIAL: LÁTEX COMPRIMENTO: 30CM USO: REUTILIZÁVEL FORMATO: ANATÔMICO ACABAMENTO INTERNO: FLOCADO PUNHO: VIROLA GRIP: COLMEIA	R\$ 7,45	R\$ 1.862,50
18	434597	100	UNID	ÓLEO DE EUCALIPTO 1 LT	NOME: EUCALIPTO SAUNA NATURAL FRAGÂNCIA: EUCALIPTO COMPOSIÇÃO: ÓLEO ESSENCIAL DE EUCALIPTO, ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA DESMINERALIZADA E EMULSÃO CL-BZ VOLUME: 1000ML INDICAÇÕES: BANHEIROS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, SAUNAS, LIMPEZA DE CANIL, LIMPEZA EM GERAL, PREVENTIVO CONTRA MOSCAS E PERNILONGOS. PRODUTO CONCENTRADO DE ALTO RENDIMENTO.	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
19	338696	150	UNID	PÁ DE PLÁSTICO C/ CABO DE MADEIRA	PÁ COLETORA DE LIXO MATERIAL: PLÁSTICO CABO: MADEIRA COMPRIMENTO CABO: 60 CM COMPRIMENTO: 25 CM LARGURA: 20 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90°	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
					MODELO: BRANCO LISO GROSSO		

20	481021	800	UNID	PANO ALVEJADO 100% ALGODÃO TAM. 70X80	COR: BRANCO COMPOSIÇÃO: TECIDO EM SACARIA ALVEJADA 100% ALGODÃO 11 TRAMAS (FELPA MAIS FECHADA, QUE GARANTE UM PRODUTO RESISTENTE E ABSORVENTE) MEDIDAS : 70x80CM GRAMATURA: 150G/M° APLICAÇÃO: COBRIR PANEAS, PROTEGER CONTRA MOSCAS E OUTROS INSETOS, ENXUGAR LOUÇAS.	R\$ 7,50	R\$ 6.000,00
21	608446	210	UNID	PANO DE CHÃO TOALHA FELPUDA PARA LIMPEZA	PANOS DE LIMPEZA ATOALHADO CHÃO 57X103CM MEDIDAS: 57X103CM PESO: 130 GRAMAS GRAMATURA: 220 G/M² MATERIAL: 100% ALGODÃO APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, USO DIÁRIO, ALTA ABSORÇÃO E SECAGEM RÁPIDA.	R\$ 5,00	R\$ 1.050,00
22	344983	500	UNID	PANO DE PRATO	COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO COM VIÉS NAS LATERAIS COM COSTURA REFORÇADA. COMPRIMENTO: 68 CM LARGURA: 42 CM GRAMATURA: 11 TRAMAS COR: BRANCO C/ ESTAMPAS SORTIDAS	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00
23	425748	600	UNID	PANO P/ LIMPEZA DE CHÃO 100% ALGODÃO	PANO EM ALGODÃO ALVEJADO PARA LIMPEZA ESTILO SACO COM COSTURA NAS LATERAIS DIMENSÕES: 72x45 CM COR: BRANCO ALTA ABSORÇÃO, NÃO SOLTA FIAPOS, EXTRA MACIO, TRAMA BEM FECHADA	R\$ 5,25	R\$ 3.150,00

					GRAMATURA: APROXIMADAMENTE: 125G		
24	301139	2000	PCT	PAPEL HIGIÊNICO 30X10CM 4X1	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30 METROS, FOLHA DUPLA, BRANCO, ALTA ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, NEUTRO, GOFRADO, PICOTADO, MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, PACOTE COM 4 ROLOS.	R\$ 5,67	R\$ 11.340,00
25	436328	800	PCT	PAPEL TOALHA 1000X1	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO SOFT EXTRA BRANCO, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, CONTENDO 1000 FOLHAS CADA PACOTE, 20X23 CM - GRAMATURA 30-32G - 100% CELULOSE VIRGEM, CONTÉM 2 DOBRAS.	R\$ 17,00	R\$ 13.600,00
26	485831	770	UNID	POLIDOR DE ALUMÍNIO	POLIDOR DE ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, NONIL FENOL ETOXILADO, CORANTE E VEÍCULO. ASPECTO: LÍQUIDO COR: LIMÃO (VERDE) ou UVA (UVA) pH (tal qual): 2,80 - 3,50 EMBALAGEM CONTENDO 500ML	R\$ 3,09	R\$ 2.379,30
27	601242	100	UNID	RODO 40 CM CABO MADEIRA	RODO DE 40 CM MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, BORRACHA DUPLA CABO: MADEIRA BAGUETADOS ROSQUEAVEL ENCAPADO COM PELÍCULA DE PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO DO CABO 1,50 CM.	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
					RODO DE 60 CM MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, BORRACHA DUPLA		

28	601243	150	UNID	RODO 60 CM CABO MADEIRA	CABO DE MADEIRA BAGUETADOS ROSQUEÁVEL ENCAPADO CO PELÍCULA DE PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO DO CABO 1,50 CM.	R\$ 12,45	R\$ 1.867,50
29	449824	120	UNID	RODO EM CABO DE ALUMÍNIO 70CM	RODO DE 70 CM MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, BORRACHA DUPLA CABO: EM ALUMÍNIO, PLASTIFICADO ENCAPADO COM PELÍCULA DE PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO DO CABO 1,50 CM.	R\$ 36,00	R\$ 4.320,00
30	238156	600	PCT	SABÃO EM BARRA 5X1	SABÃO EM BARRAS GLICERINADO NEUTRO COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS LÁURICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEÁRICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS OLEICOS, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI- REDEPOSITANTE E ÁGUA. FÓRMULA GLICERINADA, SEM PERFUME E ELABORADA COM INGREDIENTES NATURAIS TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E 100% BIODEGRADÁVEL ALTA DURABILIDADE PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES (1KG) PESO LÍQUIDO DE CADA BARRA: 200G DIMENSÕES DO PRODUTO : 20,5 X 5,5 X 9,8 CM	R\$ 10,90	R\$ 6.540,00
31	436764	600	PCT	SABÃO EM PÓ 5KG	SABÃO EM PÓ COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, CARGA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. INGREDIENTES BIODEGRADÁVEIS, NÃO CONTENDO FOSFATO.	R\$ 29,96	R\$ 17.976,00

					EMBALAGEM CONTENDO 5 KG.		
32	604234	200	UNID	SABONETE LÍQUIDO 5 LT	ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA. PODER TENSOATIVO E UMECTANTE PH: NEUTRO APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS.	R\$ 28,50	R\$ 5.700,00
33	470829	300	PCT	SACO DE LIXO PRETO - 40 LT	SACO PLÁSTICO REFORÇADO COR: PRETA CAPACIDADE: 40 LITROS MATERIAL: POLIETILENO TAMANHO: 50X60 CM MICRA: 0,05 PACOTE CONTENDO 1 KG	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
34	470832	380	PCT	SACO DE LIXO PRETO - 60 LT	SACO PLÁSTICO REFORÇADO COR: PRETA CAPACIDADE: 60 LITROS MATERIAL: POLIETILENO TAMANHO: 60X80 CM MICRA: 0,05 PACOTE CONTENDO 1 KG	R\$ 14,30	R\$ 5.434,00
35	611369	800	UNID	SACO PLÁSTICO 35X45X006	MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE VIRGEM (PE) COR: TRANSPARENTE / SEM IMPRESSÃO MEDIDAS: 35 X 45 X 006 APLICAÇÃO: SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PERFEITOS PARA EMBRULHAR, ACONDICIONAR E PROTEGER DIVERSOS TIPOS DE PRODUTOS, COM TRATAMENTO ESPECIAL	R\$ 18,00	R\$ 14.400,00

					PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS. PACOTE CONTENDO 1 KG		
36	481090	500	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100LT - COR PRETA	ALTURA: 100 CM LARGURA: 85 CM CAPACIDADE: 100L COR: PRETA MATERIAL: POLIESTILENO REFORÇADO ESPESSURA: IGUAL OU SUPERIOR A 0,10 MICRAS - NORMAS TÉCNICAS: NBR 9190 E 9191 DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: GROSSO E RESISTENTE, INDICADO PARA LIXO PESADO. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	R\$ 37,00	R\$ 18.500,00
37	615648	300	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200L	ALTURA: 150 CM LARGURA: 95 CM CAPACIDADE: 200L COR: PRETA MATERIAL: POLIESTILENO REFORÇADO ESPESSURA: IGUAL OU SUPERIOR A 0,10 MICRAS - NORMAS TÉCNICAS: NBR 9190 E 9191 DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: GROSSO E RESISTENTE, INDICADO PARA LIXO PESADO. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	R\$ 52,99	R\$ 15.897,00
38	369561	100	CX	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT (100 UNID)	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA MATERIAL: TNT ESTRUTURA FLEXÍVEL, PLANA E POROSA, ELÁSTICO DUPLO DE ALTA QUALIDADE .	R\$ 9,48	R\$ 948,00

					COR: BRANCA TAMANHO ÚNICO GRAMATURA: 10G/M²		
39	254496	30	UNID	VASSOURA DE NYLON 30 CM COM CABO DE ALUMÍNIO	MATERIAL CERDAS: PELO SINTÉTICO/CRINA - 30 CM MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, MEDINDO 1,40 M, RETO, PLASTIFICADO, ROQUEÁVEL.	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
40	421697	400	UNID	VASSOURA DE PALHA	VASSOURA - CERDAS EM PALHA DE COQUEIRO, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, COMPRIMENTO DO CABO 1,20 M, ALTURA DAS CERDAS 60 CM, LARGURA DA CERDA (FEIXE) 20 CM, AMARRAÇÃO REFORÇADA DAS PALHAS JUNTO AO CABO DE MODO QUE AS PALHAS NÃO SE SOLTEM.	R\$ 14,82	R\$ 5.928,00
41	444427	300	UNID	VASSOURA DE PELO 40 CM	VASSOURA - CERDAS DE PELO SINTÉTICO/CRINA CEPO: EM MADEIRA MEDINDO 40CM CABO: EM MADEIRA MEDINDO 1,20 M, PLASTIFICADO, ROQUEÁVEL COM PONTEIRA DE PLÁSTICO.	R\$ 23,40	R\$ 7.020,00
42	278323	100	UNID	ESCOVA SANITÁRIA	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE. CARACTERÍSTICAS ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS BICOLORES EM FORMATO CIRCULAR. SEU FORMATO PERMITE QUE A ESCOVA LIMPE AS BORDAS DO VASO SANITÁRIO. ACOMPANHA UM SUPORTE PARA ARMAZENAR A ESCOVA. MEDIDAS DA ESCOVA LARGURA: 7 CM ALTURA DO CABO: 32 CM MEDIDAS DO POTE	R\$ 7,05	R\$ 705,00

					ALTURA: 10 CM LARGURA: 10 CM NÚMERO DE TUFOS: 67 TUFOS EMBALAGEM: 01 ESCOVA SANITÁRIA COM POTE.		
43	396052	800	PCT	GUARDANAPO 100X1 20X23 CM	GUARDANAPO DE PAPEL PARA MESA COR: BRANCA MEDIDAS: 20X23CM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	R\$ 3,16	R\$ 2.528,00
44	601034	480	UNID	LIMPADOR PARA PISO 500 ML	LIMPADOR PARA PISO VARIAS FRAGRÂNCIAS EMBALAGEM CONTENDO 500ML	R\$ 5,63	R\$ 2.702,40
45	402414	180	UNID	SHAMPOO SEM SAL - 5LT	SHAMPOO PARA CABELOS PRODUTO SEM SAL, SEM ALCOOL ETÍLICO, COM GLICERINA DE ORIGEM NATURAL QUE AJUDA A HIDRATAR O CABELO DELICADO DO BEBÊ, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE CORANTES, PARABENOS E SULFATOS, PH BALANCEADO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS.	R\$ 32,00	R\$ 5.760,00
46	604232	150	UNID	DESENGRAXANTE SUPER 700	COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTE, TENSOATIVO ANIÔNICO, EMULSIFICANTES, ESPESSANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ALCALINIZANTE CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO COR: AZUL ODOR: CARACTERÍSTICO PH (PURO): 13,61 PH (SOLUÇÃO 1%): 12 A 13	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00

					DENSIDADE APARENTE (25°C): 1,05 KG/LT		
					DESINCRUSTANTE SUPER ATIVADO É INDICADO PARA LIMPEZA EM SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, CHAPAS METÁLICAS E LIMPEZA AUTOMOTIVA.		
47	456534	250	UNID	CERA IMPERMEABILIZANTE 5LT	CERA IMPERMEABILIZANTE ASPECTO: LIQUIDO LEITOSO COR: BRANCO ODOR: INODORO EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS.	R\$ 76,10	R\$ 19.025,00

2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 144, de 31 de janeiro de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência número 439.

2.2. O objeto da contratação não possui previsão em Plano de Contratações Anual.:

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência número 439.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Preferir produtos biodegradáveis e com menor toxicidade, que não contenham substâncias nocivas.

4.1.2. Os produtos adquiridos nessa contratação deverão preferencialmente vir com embalagens recicláveis ou reutilizáveis e incentivar a logística reversa quando for o caso.

4.1.3. Instruções de uso: As embalagens devem incluir instruções claras e precisas sobre como usar o produto de forma segura e eficaz, incluindo diluição (se aplicável), precauções de segurança e primeiros socorros em caso de contato acidental com a pele ou olhos.

4.1.4. Registro e autorização: Os produtos de limpeza devem estar devidamente registrados e autorizados pelos órgãos reguladores competentes (ANVISA) quando for o caso, garantindo que atendam aos requisitos de segurança e eficácia estabelecidos, para satisfazer os requisitos desta contratação devem ser apresentados os certificados que comprovem o devido registro no momento de habilitação.

4.1.5. Rotulagem clara e legível: As informações devem ser apresentadas em uma rotulagem que permita fácil leitura e compreensão, evitando ambiguidades ou confusões que possam prejudicar o consumidor.

4.1.6. Identificação do fabricante ou importador: A embalagem deve conter o nome, razão social, CNPJ/CPF e endereço completo do fabricante ou importador do produto.

4.1.7. Danos e prejuízos: O fornecedor se compromete a assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos que possam ser causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes direta ou indiretamente do uso ou da inadequação dos produtos fornecidos.

4.1.8. Os itens devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade;

4.1.9. A logística reversa deve ser de responsabilidade da futura contratada, devendo ela obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final, inclusive os restos de embalagens dos produtos utilizados.

4.10. Observância ao Decreto Municipal 1417/21 Em virtude de aplicação do inciso I do art. 48 da LC 123/2006 com a redação alterada pela LC 147/2014, bem como a aplicação do Decreto Municipal nº 1417/2021, a presente licitação deve ser exclusiva para ME/EPP. Decreto Municipal nº 1417/2021:

Artigo 1º Caput: Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Agricultores Familiares, Produtores Rurais Pessoas Físicas, Microempreendedores Individuais e Sociedades Cooperativas de consumo.

Art. 11. Nas contratações públicas da Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 12. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Administração Pública realizará processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1º. §Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos neste artigo, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item, assim, deve-se sempre observar os valores individualmente aplicando a exclusividade aos itens ou lotes que não excederem o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 23. Não se aplica o disposto da exclusividade e subcontratação, quando:

I - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente identificadas no momento da construção do quadro referencial de preços e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, ou onerar a proposta acima de valor de mercado, justificadamente no edital;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita, preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II, IV do caput deste artigo; ou

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º;

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

- I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
- II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Subcontratação

4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar 4.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO :

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos itens é de 10 dias CORRIDOS, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento com as quantidades, expedida pelo secretaria demandante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (2) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

NOME DO ESTABELECIMENTO:	ALMOXARIFADO CENTRAL
RUA:	PRAÇA BALDUÍNO DA SILVA CALDAS - AO LADO DA PREFEITURA
BAIRRO:	CENTRO
MUNICÍPIO:	ITABERAÍ-GO
CEP:	76630-000
TELEFONE:	08000-3751321
RESPONSÁVEL:	DIOGO VILAS BOAS NETO DE ASSIS

Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#));

6.7. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#));

6.7.1. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#));

6.7.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

6.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

6.7.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

6.12. Em relação à completa execução, fica nomeado como Fiscal de Contratos o Sr. **Leandro Ivo Dias** Matrícula nº0066486.11. servidor concursado, lotado no Fundo Municipal de Educação.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até cinco (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

§ Os órgãos e entidades da Administração municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos para ordem cronológica dos pagamentos de que trata a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022**.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (**dez**) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INPC** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, através do sistema de registro de preço SRP com validade de 12 meses sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço que atenda todas as especificações dos produtos.

Exigências de habilitação:

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ);

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (CND da Secretaria da Receita Federal do Brasil);

8.12. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital (CND Estadual/Distrital);

- 8.13. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital (CND Municipal/Distrital) do domicílio ou sede do fornecedor;
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado do FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- 8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira:

- 8.18. Certidão Negativa de Falência com data de emissão não superior à 60 (sessenta dias) expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica :

- 8.19. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.20. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.21. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.27. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.28. Conforme disposto no **Art. 2º da RDC nº 16/2014**, para as empresas **distribuidoras ou comércios atacadistas**, que compreende **o comércio** de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, **cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes**, em quaisquer quantidades, **realizadas entre pessoas jurídicas**, deverão apresentar ainda **Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE** prevista na mesma **RDC** e emitida pela ANVISA, para os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	ÁGUA SANITÁRIA 5LT
02	ÁLCOOL LÍQUIDO 5LT
03	AMACIANTE DE ROUPA 5LT
07	CERA LÍQUIDA VARIAS CORES 5LT
09	CONDICIONADOR SEM SAL 5LT

10	DESINCRUSTANTE ÁCIDO 5LT
11	DESINFETANTE 5LT
12	DETERGENTE LÍQUIDO 5LT
18	ÓLEO DE EUCALIPTO 1 LT
24	PAPEL HIGIÊNICO 30X10CM 4X1
25	PAPEL TOALHA 1000X1
26	POLIDOR DE ALUMÍNIO
30	SABÃO EM BARRA 5X1
31	SABÃO EM PÓ 5KG
32	SABONETE LÍQUIDO 5 LT
44	LIMPADOR PARA PISO 500 ML
45	SHAMPOO SEM SAL - 5LT
46	DESENGRAXANTE SUPER 700
47	CERA IMPERMEABILIZANTE 5LT

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 368.357,20

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$:368.357,20(trezentos sessenta e oito mil, trezentos cinquenta e sete reais e vinte centavos). A estimativa do valor da contratação foram elaborados com base na IN SEGES/ME nº 65/21, no inciso I, art. 5º, o primeiro parâmetro utilizado como norteador para a obtenção do valor estimado de referência para a contratação, ou seja, o Sistema de Pesquisa de Preços do Governo Federal. Como filtro inicial, utilizou-se o CATMAT (Sistema de Catalogação de Materiais) e a descrição do item.

I - Composição de custos unitários nos sistemas oficiais de governo, COMPRAS GOV. pesquisa de preço número727 realizada pelo servidor : Eduardo Henrique da Silva Araujo cpf: 712.112.861-69 matricula 21148.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão Administrativa da Sec. de Educação

Fonte de Recursos: 115

Dotação: 12.122.1112.2.110

Natureza: 3.3.90.30.00

Ficha: 1057

Elemento de Despesa: Material de Consumo

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Fonte de Recursos: 115

Dotação: 12.361.1112.2.069

Natureza: 3.3.90.30.00

Ficha: 1095

Elemento de Despesa: Material de Consumo

Manutenção de Creches Municipais

Fonte de Recursos: 115

Dotação: 12.365.1112.2.108

Natureza: 3.3.90.30.00

Ficha: 1148

Elemento de Despesa: Material de Consumo

CONTA : 00672009-9 (Salário Educação)

AGENCIA: 0859

Indicação dos integrantes da execução do objeto:

Fiscal do Contrato: Leandro Ivo Dias.

Gestor do Contrato: Heitor Malheiros Carneiro Guerra.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

REGINA CAMARGO DE OLIVEIRA

supervisora administrativa



Assinou eletronicamente em 28/01/2025 às 15:40:10.

CARLA DE DEUS LIMA LEMES

Autoridade competente